SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KARL GEORGE DA SILVA GUEDES, portador do CPF nº 048.147.654 - 79, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR INGLÊS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CAA702F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, quedispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDREA BERNARDES DE LIMA MOTA, portadora do CPF nº 039.888.294 - 04, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR PORTUGUÊS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9EA3B08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOÃO AURELIO TRAVASSOS PIRES JUNIOR, portador (a) do CPF nº 065.167.124 - 84, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR HISTÓRIA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:EB31CCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARJOAO EVANGELISTA CABRAL DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 059.007.204 - 89, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR MATEMÁTICA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9351CA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROSIMAR MARCELINO DE FREITAS, portador (a) do CPF nº 057.781.544 - 02, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:1637805F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CLAUDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 601.335.464 - 20, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6CFFD271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POLLIANA BARBOZA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 060.225.274 - 14, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:26FB4F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

Alhandra – PB, 14 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JUSSARA QUEIROZ DE ARAUJO, portadora do CPF nº 084.657.404 - 70, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR INGLÊS**, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2732FDE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.166/2017,FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

PORTARIA Nº.166/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **o Sr. Francisco de Assis Lucena Clemente,** portador de **CPF:Nº.330.654.034-04 e RG. 363023- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Geral De Recursos Humanos Do Município**, lotando-o na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:68E5B038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.167/2017,ANTÔNIO CAVALCANTE DE LUCENA

PORTARIA Nº.167/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **o Sr. Antônio Cavalcante de Lucena,** portador de **CPF:Nº.185.608.064-15 e RG. 363023 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria Do Serviço Militar**, lotando-o na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:02E4BC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.168/2017,IRANY BARBOSA LIRA

PORTARIA Nº.168/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **a Sra. Irany Barbosa Lira,** portadora de **CPF:Nº.360.046.854.-53 e RG. 927678 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria De Serviço De Identificações**, lotando-a na **Secretaria De Administração E Coordenação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B077F0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.169/2017,DAMIÃO DA SILVA DAMÁSIO

PORTARIA Nº.169/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **o Sr. Damião da Silva Damásio,** portador de **CPF:Nº.049.435.444-52 e RG. 1.745.174-2ªVia - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria Do CRAS**, lotando-o na **Secretaria Do Trabalho E Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A4E120BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2017, NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nomeia Os Membros Que Constituirão A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Bonito de Santa Fé/PB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Francisco Carlos de Carvalho,no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º. da Lei nº 497/2005 de 14 de outubro de 2005, e na Lei 654/2014, pela presente.

Resolve:

Art.1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Bonito de Santa Fé/PB (COMPDEC):

Nome	Cargo
Luís Fernandes de Lima	Coordenador Executivo
Francisco Carlos de Carvalho	Conselho Municipal
Ana Elizabete da Silva Virgínio	Apoio Administrativo
Gladys Mary Araruna Carvalho	Setor Técnico
Sebastião Alan Barbosa	Setor Operacional

Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DED881D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.170/2017,MARIA LILIANE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº.170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a **Sra**. **Maria Liliane da Silva Santos,** portadora de **CPF: Nº.045.161.434-88 e RG. 2.595.343-SSP/PB,** do cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunto**, lotada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Áurea Dias de Almeida junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3AE41997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.171/2017,MARIA LILIANE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº.171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a **Sra**. **Maria Liliane da Silva Santos,** portadora de **CPF: Nº.045.161.434-88 e RG. 2.595.343-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar** , lotando-a na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Áurea Dias de Almeida junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:30DA0185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.172/2017,ÉRICA QUEIROZ DE ASSIS

PORTARIA Nº.172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a **Sra**. **Érica Queiroz de Assis,** portadora de **CPF: Nº.088.809.504-01 e RG. 3.498.049-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunto**, lotando-a na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Áurea Dias de Almeida junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8E5F6DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.173/2017,TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA

PORTARIA Nº.173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a **Sra**. **Taise Aparecida Ramos de Sousa,**portadora de **CPF: Nº.052.904.804.39 e RG. 2.942.179-2ªVia SSP/PB,** do cargo em confiança de **Supervisão de Educação Contínua do Educador**, lotaa na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4CC0DB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.174/2017,SEBASTIÃO ALAN BARBOSA

PORTARIA Nº.174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o **Sr**. **Sebastião Alan Barbosa,** portador de **CPF Nº.104.766.274-43 e RG. 3.827.684-2ªVia- SSP/PB,** do cargo em confiança de **Coordenadoria de Integração Social Entre Homens**

do Campo e da Cidade, lotado na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:214660F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.175/2017,JOÃO GALDINO DOURADO

PORTARIA Nº.175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar o **Sr**. **João Galdino Dourado,** portador de **CPF Nº.112.490.267-84 e RG. 2823378- SSP/PB,** do cargo em confiança de **Coordenadoria de Abastecimento**, lotado na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C2A86DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.176/2017,SEBASTIÃO ALAN BARBOSA

PORTARIA Nº.176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Sebastião Alan Barbosa,** portador de **CPF Nº.104.766.274-43 e RG. 3.827.684-2ªVia- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Abastecimento**, lotando-o na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:46740A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.177/2017,JOÃO GALDINO DOURADO

PORTARIA Nº.177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o **Sr**. **João Galdino Dourado,** portador de **CPF Nº.112.490.267-84 e RG. 2823378- SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Integração Social Entre Homens do Campo e da Cidade**, lotando-o na **Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2163DC7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2017.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **30 de março de 2017 às 09h00min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2016**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **materiais de construção** destinados a Prefeitura de Cabaceiras. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Cabaceiras PB, 16 de março de 2017.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0FE1E568

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2017.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **30 de março de 2017 às 11h00min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2016**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **materiais elétricos** destinados a Prefeitura de Cabaceiras. Maiores informações e acesso completo ao Edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura ou através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Cabaceiras PB, 16 de março de 2017.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0677EC77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de horas de trator para corte de terra.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email: prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara - PB, 14 de Março de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:4202274D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DE CORTE DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e decreto municipal 07/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JAMAILTON MARTINS DO CARMO - ME
CNPJ Nº: 01.517.003/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOÃO FIRMINO GOMES, N° 39, CENTRO, ITAPORANGA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 06 de Março de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:08E25834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	026/2017
Dispensa nº:	011/2017
Contrato nº:	031/2017
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993, Decreto 07/2017.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JAMAILTON MARTINS DO CARMO - ME**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DE CORTE DE TERRAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Valor:	R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais))
Categoria Econômica:	Elemento de despesa nº 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 15/03/2017 até 19/04/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:04968BBE

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 066/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JOSEFA CRISTINA DE ARAÚJO, portadora do RG nº. 1908640-SSP/PB e CPF nº. 032.661.034-08, para o cargo comissionado de **DIRETORA DA EMEIEF JUSTINA EMÍIA CRIZANTO – NÍVEL I – SÍMBOLO FC-2,** fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de janeiro de 2017.

“Republicado por incorreção”

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:75C9EE40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017 - HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 043/2017 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Juripiranga(PB), 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4C7986AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017

PROCESSO N.º 042/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes ao Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 213.858,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Juripiranga(PB), 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B7B122AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2017

PROCESSO N.º 024/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2017

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, no valor total de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

Juripiranga(PB), 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5AC5466D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PPREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, SAMU, PSF e FMS.
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 31/12/2017.
Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1900A34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PPREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99.
OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PNATE, IGD/SUAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5DB04A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 83/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ nº 05.428.496/0001-12.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, SAMU, PSF e FMS.
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 31/12/2017.
Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:46FD28D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ nº 05.428.496/0001-12.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das escolas, das secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 31/12/2017.

Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1239649D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8 Econoflex, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga..
VALOR TOTAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Transferências de Convênios – Educação Estados.
VIGÊNCIA120 dias.

Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3D6D4969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, marca Chevrolet, modelo Spin 1.8 Econoflex, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga..
VALOR TOTAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
FONTES DE RECURSOS: Transferências de Convênios – Educação Estados.
VIGÊNCIA120 dias.

Juripiranga, 14 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6FE7CF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia, contemplando projeto de pavimentação de diversas ruas do município de juripiranga, conforme contrato de repasse 1023957-24/2015/MCID, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23
ENDEREÇO: Rua Antonio Rabelo Junior, 81-Salas 101 e 102-Miramar- João Pessoa - PB
REPRESENTANTE: JOSEANY CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALO - CPF Nº : 012.318.064-35
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ARNALDO DIAS DE A. NETO - CREA Nº 160032038-4
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 06 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4FF86F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 80/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia, contemplando projeto de pavimentação de diversas ruas do município de juripiranga, conforme contrato de repasse 1023957-24/2015/MCID.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias

Juripiranga, 06 de março de 2017

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F495FC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00024/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Gal. Bento da Gama, 85 – Torre – João Pessoa – PB, CNPJ nº 35.500.289/0001-92, pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO, CPF nº 486.131.004-06, residente e domiciliado à Rua Agenor Lacet, 100, Apto. 1001 – Edifício Porto Imperial – Jardim Luna – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes ao Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	CÂMARA (12.4/24 TZ TRATOR)	UNID	04	282,00	1.128,00
02	CÂMARA (12.5/80X18)	UNID	04	342,00	1.368,00
03	CÂMARA (19,5 L 24 RETRO)	UNID	04	342,00	1.368,00
04	CÂMARA (700/750-16 P.F)	UNID	06	76,00	456,00
05	CÂMARA (18.4/30 TZ TRATOR)	UNID	04	342,00	1.368,00
06	CÂMARA 1200-24	UNID	06	370,00	2.220,00
07	CÂMARA 900-20	UNID	04	135,00	540,00
08	CÂMARA 1000-20	UNID	12	135,00	1.620,00
09	PROTETOR 1400-24	UNID	06	115,00	690,00
10	PROTETOR 900-20	UNID	04	75,00	300,00
11	PROTETOR 1000-20	UNID	12	75,00	900,00
12	PNEU 1000 R20 SCLIP TRATOR	UNID	04	3.650,00	14.600,00
13	PNEU 12.4/24 6L DIANT. TRATOR	UNID	04	2.235,00	8.940,00
14	PNEU 12.5/80-18 12L DIANT. RETRO	UNID	04	2.640,00	10.560,00
15	PNEU 175/70R13	UNID	12	280,00	3.360,00
16	PNEU 175/70R14 K 424	UNID	18	360,00	6.480,00
17	PNEU 18.4/15-30 14 PR TRAS. TRATOR	UNID	04	3.790,00	15.160,00
18	PNEU IMP 18R14C 8PR KOMBI	UNID	06	360,00	2.160,00
19	PNEU IMP 185/70R14	UNID	14	360,00	5.040,00
20	PNEU 19.5L24 12L TRAS. RETRO	UNID	04	3.950,00	15.800,00
21	PNEU IMP 215/75 R17,5 16 LONAS, MICRO	UNID	40	1.050,00	42.000,00
22	PNEU 275/80R22,5 ÔNIBUS	UNID	16	1.775,00	28.400,00
23	PNEU 650/16	UNID	04	670,00	2.680,00
24	PNEU 750/16	UNID	08	690,00	5.520,00
25	PNEU MOTO 80/100-18	UNID	03	320,00	960,00
26	PNEU 900/20 14L	UNID	03	1.490,00	4.470,00
27	PNEU MOTO 90/90-18	UNID	03	320,00	960,00
28	PNEU 1000R20	UNID	08	1.490,00	11.920,00
29	PNEU 1400/24 L2 16L	UNID	06	3.815,00	22.890,00
				Total R$	213.858,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00024/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00024/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00024/2017 e a proposta da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:04FAECD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00025/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Gal. Bento da Gama, 85 – Torre – João Pessoa – PB, CNPJ nº 35.500.289/0001-92, pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO, CPF nº 486.131.004-06, residente e domiciliado à Rua Agenor Lacet, 100, Apto. 1001 – Edifício Porto Imperial – Jardim Luna – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e,

considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	PNEU 175/70 R13	UNID	12	285,00	3.420,00
02	PNEU 175/70 R14 K424	UNID	12	360,00	4.320,00
03	PNEU IMP 185R14C 8PR KOMBI	UNID	08	360,00	2.880,00
04	PNEU MOTO 80/100-18	UNID	01	320,00	320,00
05	PNEU MOTO 90/90-18	UNID	01	320,00	320,00
06	PNEU IMP 205/75R16C 8PR	UNID	20	730,00	14.600,00
Total R$					25.860,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00025/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00025/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00025/2017 e a proposta da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de março de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:25CBFCE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2017, para o dia 20 de Março de 2017 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130.
Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br

Mataraca - PB, 15 de Março de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:0EC0A96B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (36) – JONAS PEDRO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (36)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Montadas/PB, 13 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DAB11615

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (38) – FRANCISCA RIKAELY LUCIANO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (38)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,
RESOLVE:
HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016, proferido pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Montadas/PB, 10 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DB183284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

PORTARIA Nº 077/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O prefeito constitucional do município de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME deste município, com vigência de 2014-2018, conforme inciso I do art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 298/2002, de 24 de maio de 2002, Regimento Interno do CME, ofício de indicação nº 50/2007 de 09 de fevereiro de 2017 e ata de assembleia de diretores do dia 10 de fevereiro de 2017

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Helania Veríssimo de Souza Costa
Suplente: Edcarla Veríssimo de Souza Costa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES
Titular: Seilândia Basílio Alves de Souza
Suplente: Verônica Angela Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas-PB, 13 de março de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DF3DC5FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
DESIGNAR, o Senhor **ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTI**, portadora do CPF Nº 056.999.024-65, Secretária de Saúde, para em conjunto com o Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 072.368.324-72, Secretário de Administração e Fazenda, movimentar as contas pertencentes ao Fundo de Saúde do Município de Monte Horebe, **CNPJ/MF 12.445.872/0001-42**, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe-PB, 16 de Março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:14F7A886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 16:00 horas do dia 30 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DESTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33891102.
Email: pm.olivedos@uol.com.br
Edital: www.olivedos.pb.gov.br
Olivedos - PB, 16 de Março de 2017

IEDA MARIA LEONARDO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6CF47BD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2017, que nomeia **ADRIANA PATRÍCIA DANTAS DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 deste município.

Picuí-PB, 16 de março de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A436F4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **GLAUCIA COSTA DE ALMEIDA ALVES** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 16 de março de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D5BB150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2017

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias de **FRANCISCO OTÁVIO SARAIVA FILHO**, matrícula nº 65141, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Secretária de Educação.

Picuí-PB, 16 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:83DA49B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO SOUSA**, matrícula nº 161, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/03/2017 a 11/04/2017.

Picuí-PB, 16 de março de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65C04007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF(Programa de Saúde da Família), deste município. Esta contratação é feita por não termos nenhum candidato em espera na lista do concurso Publico nº 001/2014, no referido cargo e em virtude da necessidade da continuidade dos serviços.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 10/03/2017 a 08/04/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de março de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E1A5486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Yuri Oliveira Vieira
Objeto: Prestação de serviços de Médico Autorizador, deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 10/03/2017 a 08/04/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de março de 2017**.**
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Yuri Oliveira Vieira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E943001F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Renô Torres Macaúbas
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município. em substituição à titular Angela Maria Targino de Alcântara que foi exonerada a pedido em 07/02/2011.
Valor: R$ R$ 2.853,25 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 03/03/2017 a 01/04/2017.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2017
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Renô Torres Macaúbas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D878B65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Arnaildo de Araújo Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, deste município.
Valor: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 10/03/2017 a 08/04/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de março de 2017.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Arnaildo de Araújo Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FE4E88B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-ADEMILTON NOGUEIRA ME. 08.856.937/0001-75. Valor: R$ 154.646,00.- JOSE FREITAS. 09.341.462/0001-47. Valor: R$ 80.390,00.- MARIA DAS NEVES ARAUJO MOURA EPP.
Valor: R$ 17.080,00.

Pombal - PB, 16 de Março de 2017.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E7E69572

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017-SRP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):

- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 154.646,00.
- JOSE FREITAS.
09.341.462/0001-47.
Valor: R$ 80.390,00.
- MARIA DAS NEVES ARAUJO MOURA EPP
Valor: R$ 17.080,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F2616804

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

OBJETO: Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 29/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 16 de março de 2017.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A68AD7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Santa Teresinha, conforme Planilha Orçamentária e Especificações técnicas anexa ao Edital. Data e Local, às 15:00 horas do dia 03/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 16 de março de 2017.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F6BF52D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017

OBJETO: Contratação de serviço de instalação, internet banda larga em fibra óptica, monitoramento eletrônico com sistema de CFTV em HD, alarme monitorado, rastreamento veicular em comodato e plantão de monitoramento 24h, para atender às necessidades da prefeitura municipal de São Mamede. Data e Local, às 08:00 horas do dia 29/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de março de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BA41C2BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 29/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de março de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:09A80B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 29/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de março de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9D5E98B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017
OBJETO: Contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos da frota pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2017. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00008/2017 - 20.02.17 - SANDRO ROZANEO CAMPOS DE FIGUEIREDO (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - R$ 894.590,00

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:45CD6F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação da locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme planilha orçamentária. Processo Licitatório com itens destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME - R$ 592.200,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de Março de 2017

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0634FC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme planilha orçamentária. Processo Licitatório com itens destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ART. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelo Decreto 8.538/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00011/2017 - 14.03.17 - SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - ME - R$ 592.200,00

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:88A40004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados sob regime de empreitada por preço do quilômetro rodado por itinerário, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.** Local: CPL PMSSU, Sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09h00min do dia 30 de março de 2017. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 15/03/2017.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E7756A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: Contratação para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso nos veículos da frota pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRO ROZANEO CAMPOS DE FIGUEIREDO (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - R$ 894.590,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de Fevereiro de 2017

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:72076BAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 combinado com o disposto na Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 e **Considerando**, o resultado da eleição do Conselheiro Tutelar, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMP, na Edição nº 1445, datada de 08 de outubro de 2015, com os nomes dos Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e Nomear a 1ª Conselheira Tutelar Suplente Sra.**IRABIANA VALÊNCIO DE LIMA**,CPF nº **060.352.314-54**, para que possa substituir os Conselheiros: **José Roberto Pereira da Silva(**período de férias - 25/01 à 24/02**)**, **Mailson Palmeira Lima(**período de férias - 25/02 à 27/03), **José Carlos Ramos Pereira Segundo(**período de férias - 28/03 à 27/04), **João Paulo Brito de Farias(**período de férias - 28/04 à 27/05) e **Maria das Neves Cordeiro Pereira(**período de férias - 28/05 à 28/06), no período do gozo destas férias destes Conselheiros, iniciando-se em 25 de janeiro de 2017 à 28 de junho de 2017.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:67544935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 010/2017, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 08 de março de 2017;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **Ricardo Fernandes Mendes,** CRO/PB nº PB-TPD-185, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA**", símbolo ASS-519, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:117F634F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - NO 003/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 003/2017/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTANA**, matrícula nº00559 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos calculados nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Soledade,PB, 15 de março de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:09B3E22B

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - NO 004/2017

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 004/2017/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA OLIVIA MARTINS BORBOREMA**, matrícula nº 558-1 ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos calculados nos termos do Art. 6º, I, II ,III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Soledade,PB, 15 de março de 2017.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:75E58653

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO AO CREAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência do FNAS: 9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 9 8 244 19 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00042/2017 - 16.03.17 - SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO - ME - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:1D78714C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO AO IPSOL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do IPSOL: 11 IPSOL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 3 11 9 272 23 2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 3 Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e comp.) 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: IPSOL – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade e:
CT Nº 00003/2017 - 16.03.17 - SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO - ME - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:6A49D871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO COM A NOVA ORDEM CLASSIFICATÓRIA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde. Após analises nos documentos fornecidos pelas empresas que realizaram as provas práticas para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, que comprovam as notas obtidas pelos candidatos; no Decreto nº 023/2016, datado de 28 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final das provas práticas realizadas pela **CPCON - Universidade Estadual da Paraíba** e **Empresa ENGMAC - Formação Profissional** contratada pelo município para sua realização atendendo a convocação 004/2016, datada de 20 de dezembro de 2016, vem através deste divulgar o **resultado com a nova ordem classificatória das 04 (quatro) vagas oferecidas pelo município para o cargo supra citado.**

NOME DO CANDIDATO	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
FÁBIO SOUSA NEVES	897,60	865,00	1.762,60	**1º COLOCADO**
ALEXANDRE SOUSA SILVA	703,80	990,00	1.693,80	**2º COLOCADO**
VANDEILTON DE SOUSA BRAZ	724,20	965,00	1.689,20	**3º COLOCADO**
CÉSAR DE ABREU ARRUDA	846,60	760,00	1.606,60	**4º COLOCADO**

Publique-se.

Soledade, 15 de março de 2017.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:690B523F